



PROCESSO Nº 395/15

PROTOCOLO Nº 13.581.352-4

PARECER CEE/CES Nº 84/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* CEDETEG.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 234/15, de 13/05/15 (fl. 234) e Informação Técnica nº 77/15 - CES/SETI (fl. 233), de 04/05/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* CEDETEG-¹, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 119/15 – GR/UNICENTRO, de 15/04/15 (fl. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6.260/12, de 16/10/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 44/12, pelo prazo de 03 (três) anos, de 16/10/12 a 16/10/15.

¹CEDETEG: designação do *campus* universitário CEDETEG, que derivou da antiga sigla do extinto Colégio Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava, que atualmente não se destaca como sigla, mas como marca simbólica de um dos *campi* da UNICENTRO.



PROCESSO Nº 395/15

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 39/14-CEPE/UNICENTRO, em vigor desde 2015, possui as seguintes características:

Carga horária: 2.980 (duas mil, novecentas e oitenta) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 159 e 160)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				Teó	Prá	C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª			
	DEMAT/G	Cálculo I	4				136		136
	DEMAT/G	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva*	4				119	17	136
	DEMAT/G	Fundamentos de Matemática Elementar*	4				68	68	136
	DELET/G	Linguagem, Informação e Comunicação	2				68		68
	DEMAT/G	Lógica Matemática	2				68		68
	DEPED/G	Psicologia da Cognição*	2				34	34	68
	DEMAT/G	Vetores e Geometria Analítica	4				136		136
	DEMAT/G	Álgebra Linear		4			136		136
	DEMAT/G	Cálculo II		4			136		136
	DEMAT/G	Didática da Matemática*		3				102	102
	DEFIL/G	Filosofia da Matemática		2			68		68
	DEMAT/G	Fundamentos de Geometria Euclidiana		4			136		136
	DEMAT/G	Instrumentalização para o Ensino de Matemática I*		2				68	68
	DEMAT/G	Optativa		2			68		68
	DECOMP/G	Programação Computacional*		3			51	51	102
	DEMAT/G	Álgebra			4		136		136
	DEMAT/G	Cálculo III			3		102		102
	DEMAT/G	Cálculo Numérico			3		102		102
	DEMAT/G	Estágio Supervisionado em Matemática I			4		136		136
	DEMAT/G	Estatística e Probabilidade *			3		51	51	102
	DEMAT/G	História da Matemática *			2		34	34	68
	DEMAT/G	Instrumentalização p/ o Ensino de Matemática II*			2			68	68
	OPT/G	Optativa			2		68		68
	DEMAT/G	Análise Matemática				4	136		136
	DEMAT/G	Cálculo IV				3	102		102
	DEMAT/G	Estágio Supervisionado em Matemática II				4	136		136
	DEFIS/G	Física Geral e Experimental*				4	68	68	136
	DELET/G	Noções de Língua Brasileira de Sinais - Libras				2	68		68
	OPT/G	Optativa				2	68		68
	DEMAT/G	Tópicos em Educação Matemática*				2		68	68
	DEMAT/G	Tópicos em Matemática*				2	34	34	68
		SUBTOTAL h/a	22	24	23	23	2465	663	3128
		SUBTOTAL h/r							2606
		Atividades complementares h/r							200
		Estágio Supervisionado extra-classe							174
		TOTAL h/r							2980



PROCESSO Nº 395/15

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: MATEMÁTICA (210 – Noite – Cur. 06)

CÓD. DISC.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
	DEMAT/G	Espaços Métricos	68
	DEMAT/G	Etnomatemática	68
	DELET/G	Inglês Instrumental	68
	DEMAT/G	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	68
	DEMAT/G	Laboratório de Matemática	68
	DEMAT/G	Matemática Financeira	68
	DEMAT/G	Modelagem Matemática na Educação Matemática	68
	DEMAT/G	Programação Linear	68
	DEMAT/G	Teoria dos Números	68
	DEMAT/G	Tópicos de Topologia	68
	DEMAT/G	Tópicos em Álgebra Linear	68
	DEMAT/G	Tópicos Especiais em História da Matemática	68
	DEMAT/G	Tópicos Especiais em Matemática I	68
	DEMAT/G	Tópicos Especiais em Matemática II	68
	DEMAT/G	Tópicos Especiais em Matemática III	68

1.4 Objetivos do curso

O Curso de Licenciatura em Matemática tem como objetivos formar professores para a Educação Básica, ou seja, professores que irão atuar no Ensino Fundamental e Médio e também fornecer subsídios aos alunos que manifestem interesse em aprofundar seus estudos para atuar como pesquisadores e/ou professores do Ensino Superior. Para tanto, necessita-se de uma proposta curricular que abranja conteúdos específicos de matemática, bem como um conjunto de disciplinas pedagógicas. Serão também ofertadas disciplinas opcionais de caráter matemático e pedagógico que possibilitam ao aluno a escolha do caminho profissional a seguir.

(fl. 106)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Segundo as diretrizes curriculares para os cursos de Licenciatura em Matemática, os licenciados em Matemática deverão ter as seguintes características:

- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e consciência de seu papel na superação dos preconceitos traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.

Além disso, há a preocupação em proporcionar ao aluno uma formação que lhe prepare para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e das condições do exercício profissional.

(fl. 107)



PROCESSO Nº 395/15

1.6 Coordenadora do Curso (fl. 51)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Luciene Regina Leineker, Graduada em Matemática - Licenciatura (1994) – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Mestre em Métodos Numéricos aplicados à Engenharia (2003) – Universidade Federal do Paraná - UFPR, regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fls. 73 à 77)

O quadro de docentes é constituído de 29 (vinte e nove) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 14 (quatorze) mestres, 07 (sete) especialistas e 04 (quatro) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 21 (vinte e um) possuem TIDE, 03 (três) possuem Regime Integral (RT-40), e 04 (quatro) possuem Regime Parcial (RT- 26, 25, 22 e 20).

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, município de Guarapuava, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 232.

A instituição informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste- UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* CEDETEG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/10/15 até 16/10/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 395/15

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.980 (duas mil, novecentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Romeu Gomes de Miranda
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE